

Conselho

Prefeitura Municipal de Lorena



Estado de São Paulo — (Brasil)

— LEI N° 996, DE 30 DE AGOSTO DE 1973 —

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALTEMAR, POR DOAÇÃO, O TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

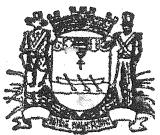
F.A.Z. S.A.B.E.R., que a Câmara Municipal apro-
vou e eu prouivo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à TELE-
COMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A., o fim de mola //
ser procedida a construção da Central Automática
do Distrito de Canas, área de propriedade munici-
pal assim descrita e confrontada: "O terreno tem
a forma traporzoidal, medindo 6,40 m (seis metros
e quarenta centímetros) com frente para a Rua //
"4"; 22,60 m (vinte e dois metros e sessenta cen-
tímetros) com frente para a Rodovia Washington /
Luiz (Antiga Estrada São Paulo-Rio de Janeiro);/
18,50 m (dezoito metros e cinquenta centímetros)
confrontando com o sr. José Gervásio Martins e /
Finalmente, 20,00 (vinte metros) confrontando //
com o sr. João Neby Norton, perfazendo uma área/
de 246,90 m² (duzentos e quarenta e seis metros/
e cinquenta centímetros quadrados".

Artigo 2º — Na Escritura de doação, e ser lavrado, constará/
a cláusula expressa, pelo qual, o donatário não/
poderá dar à área doada, destinação diversa da /
prevista neste Lei.

Artigo 3º — A doação é irrevogável, exceptuado a hipótese ali-
tada no artigo 2º desta Lei, que não sendo obede-
cida pelo donatário, importará na reversão da //
área doada, novamente ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º — Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publica-
ção, revogadas as disposições ao contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI N° 996/73)

P.M. de Lorena, 30 de agosto de 1973.

carlos eugenio marcondes
= CARLOS EUGÉNIO MARCONDES =
"Prefeito Municipal"

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal nos 30 de agosto de 1973.

clovis de britto vilela
= CLOVIS DE BRITO VILELA =
"Encarregado do Setor de Serviços Gerais"
"ad-hoc"